



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

A **Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Secretaria Municipal de Educação**, do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Josias Nogueira, Nº120, Liberdade, Santarém Novo, Estado do Pará, CEP 68.720-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.076.812/0001-05, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. André Corrêa da Silva Junior, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução do FNDE nº. 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para credenciamento de produtores rurais que possuam DAP de pessoa física, DAP de grupos Formais (cooperativas e associações) e DAP de grupos informais, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, o qual atende os alunos da Rede Pública de Ensino deste Município. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até o dia 29/05/2017 as 10:30h.

A abertura da sessão pública será às 10:30 horas, do dia 29 de Maio de 2017, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santarém Novo localizado na Rua Frei Daniel de Samarate, nº128, Centro, Santarém Novo Estado do Pará, CEP 68.720-000, quando serão abertos os envelopes de documentação de habilitação exigida no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do anexo I deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação da chamada pública, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e o seu projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **ENVELOPE Nº 01** e **ENVELOPE Nº 02**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE
Nº DO CNPJ/CPF
Nº DA DAP JURÍDICA/FÍSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

PROPONENTE

Nº DO CNPJ/CPF.....

Nº DA DAP JURÍDICA/FÍSICA.....

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação;

2.3 - O edital está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, ou através do site oficial do Município de Santarém Novo www.santaremново.pa.gov.br

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, **não organizados em grupo:**

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da receita federal;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte;
- f) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar;
- h) Declarar que se responsabiliza pela entrega dos produtos nas escolas municipais e estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar e que se obriga a fazer as entregas semanalmente conforme solicitado.

3.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, **organizados em grupo:**

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da receita federal;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- d) Comprovante de residência atualizado de cada participante do grupo;
- e) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte;
- f) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar;
- h) Declarar que se responsabiliza pela entrega dos produtos nas escolas Municipais e Estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar e que se obriga a fazer as entregas semanalmente conforme solicitado.

3.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado do ano de 2017;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) As cópias (autenticadas) do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) A declaração (assinada por seu representante legal com assinatura reconhecida em cartório) de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- f) Conforme o art. 27, parágrafo 3º, inciso III solicitamos sobre fundamentação na Lei 8666/93 e demais legislações que regularização sobre aquisição de merenda escolar:
 1. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante legal (com **assinatura reconhecida em cartório**), de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo VI);
 2. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
 3. Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte assinada por seu representante legal (com assinatura reconhecida em cartório);
 4. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Abastecimento;
 5. Declaração comprometendo-se a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar;
 6. Declarar que se responsabiliza pela entrega dos produtos nas escolas Municipais e Estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar e que se obriga a fazer as entregas semanalmente conforme solicitado.
 7. Seguindo a legislação pertinente a comercialização de produtos de origem animal, no propósito de manter a qualidade e segurança alimenta dos alunos atendidos pelos programas supervisionados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e, Conforme o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) os interessados no item de origem animal deverão apresentar Inscrição ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

Registro da Empresa e do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária com recibo de anuidade quitado.

8. Os interessados que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura própria adequados para fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido. Na mesma deverá constar e identificar a vistoria da(s) câmara(s) frigorífica(s) da licitante, se a mesma é para produtos resfriados (0° a 6°) e ou congelados (-12° a - 18°), e capacidade de armazenamento das mesmas, e vistoria dos carros frigoríficos e sua especificação de transporte (produtos resfriados e ou congelados) identificado os caminhões vistoriados através de placa ou chassis. Deverá apresentar uma cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de transporte (próprio ou locado), comprovando que detém estrutura e logística adequada para cumprir fielmente o fornecimento.

9. Comprovante de adimplência com o Município sobre o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo, responsável pelo recebimento da merenda escolar.

Obs: Local para solicitação de documento: Deposito da merenda escolar, Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Josias Nogueira, nº120, Liberdade, Santarém Novo/PA.

10. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seu cooperados/associados.

Observação do item 3:

- a) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos.
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a abertura dos envelopes.
- c) Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos solicitados será dado o prazo de 03 dias uteis para regularização da documentação.

4 - NO ENVELOPE Nº 02 (PROJETO DE VENDA)

4.1 - A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no anexo I – Termo de Referência;

4.2 - No envelope nº 002 deverá conter Projeto de Venda e Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa ou agricultor, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário e total de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- e) Anexar também proposta de preço total.

4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

será publicado até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução do FNDE nº 004/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Juntamente com o projeto de venda, deverá vim o comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, emitido no site da receita federal, dos agricultores que fazem parte da DAP pessoa jurídica.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será se concedido o prazo de 03 dias úteis para sua regularização.

5 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

5.2 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e as hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

5.2.1 - Deverão estar isentas de:

- a) Substâncias terrosas;
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- d) Sem umidade externa anormal;
- e) Isentas de odor e sabor estranhos;
- f) Isentas de enfermidades;
- g) Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.

5.3 - Os produtos que contém embalagens deverão conter carimbos de data de fabricação e de validade do produto e apresentarem-se resistentes, para um acondicionamento seguro do seu conteúdo e nas condições estabelecidas no Anexo I;

a) Os itens: farinha de tapioca, feijão da colônia, ovos e a polpa de frutas deverão conter data de fabricação e prazos de validade conforme cada tipo de produto;

5.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital, o responsável pelo recebimento do mesmo poderá devolver os produtos, expedindo um termo circunstanciado de Devolução, juntamente com a Nota Fiscal, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santarém Novo. O Contratado deverá entregar os produtos nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

6 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - As entregas dos alimentos deverão ocorrer sempre de segunda a quinta-feira, no horário de 7:30h às 09:00h, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais para conferência, obedecendo ao cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

GRUPO 1	Hortaliças, temperos, frutas, legumes, tubérculos.	SEMANALMENTE	Entregas somente dia de segunda feira, no horário de 7:30 às 09:00 h
GRUPO 2	Os demais	MENSALMENTE	Entregas de segunda a quinta-feira, no horário de 7:30 às 09:00 h

6.2 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada de acordo com o cronograma abaixo;

Grupos	Alimentos	Frequência	Observação quanto às entregas
01	Hortaliças, temperos, frutas e tubérculos, congelados e resfriados.	Semanalmente	<u>Escolas urbanas:</u> segunda feira e terça feira diretamente nas escolas urbanas, conforme tabela em anexo. <u>Escolas rurais:</u> deverá ser entregue no Depósito da Alimentação Escolar. Os fornecedores deverão estar às 7:30 h em frente ao depósito da alimentação escolar para conferência dos produtos. Tolerância até as 9:00h, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de atrapalhar o horário de encerramento das atividades dos funcionários do depósito.

6.3 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c- Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

d- As frutas não deverão ser maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

e- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. O veículo deve: Ter a cabine do condutor isolada da parte que contém os alimentos; Possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente; Transportar somente alimentos; Circular com o alimento somente o tempo necessário para distribuição; Usar materiais para proteção e fixação de carga que não constituam fonte de contaminação ou dano para o alimento; Estar equipado com estrados e caixas plásticas para o acondicionamento dos alimentos limpos; Ser mantido em ótimas condições de limpeza, sendo higienizado sempre que for necessário (no mínimo uma vez ao dia).

f- É de responsabilidade da contratada que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota), para o transporte dos produtos até o depósito de Alimentação Escolar.

g- Os cronogramas com as quantidades a serem entregue nas escolas e depósito será fornecido juntamente com as ordens de compras.

h- Na entrega, deverá seguir as etapas expostas abaixo:

- Comparecer ao Depósito Central da Alimentação Escolar, e fornecer a nota fiscal referente aos produtos que estarão sendo entregue.
- Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos.
- Os produtos referentes à zona rural serão descarregados no Depósito.
- Um funcionário do Depósito irá acompanhar a entrega para as escolas urbanas, munido das notas de entrega dos produtos para as escolas, e apresentará para um funcionário da escola que deverá assinar item por item recebido, conferindo quantidade e qualidade.
- Após a entrega finalizada, a Coordenação da Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

I- RELAÇÃO DAS ESCOLAS

SEGUNDA FEIRA		
ESCOLAS URBANAS		
	Escolas	Bairro
1	E.M.E.F. “Profª Conceição Pimentel”	Cidade Velha
2	E.M.E.I.F. “Solidariedade”	Cidade Velha
3	E.M.E.I. “Tenente Justino Montalvão”	Liberdade
ESCOLAS RURAIS		
	Escolas	Localidades
4	E.M.E.I.F. “Santa Lucia”	Pedrinhas
5	E.M.E.I.F. “Magalhães Barata”	Peri-Meri



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

6	E.M.E.I.F. “São José”	Fortaleza
7	E.M.E.I.F. “Francisco Pedro Pimentel”	Brasileiro
8	E.M.E.I. “Darcy do Amaral Aleixo”	Peri-Meri
9	E.M.E.I.F. “Manoel Costa Pimentel”	Faustino
10	E.M.E.I.F. “Marcelino Santos”	Clemente
11	E.M.E.I.F. “Olímpio Carmo de Araújo”	Jutaizinho
12	E.M.E.I.F. “Liberato Pereira da Costa”	Jutaizinho
13	E.M.E.I.F. “Aurélio do Carmo”	Vista Alegre
14	E.M.E.I.F. “Mercedes Costa de Loureiro”	Santa Terezinha
15	E.M.E.I.F. “Emilio Garrastazu Médici”	Iraquara
16	E.M.E.I.F. “Graciano Ferreira da Paixão”	Iraquara Colônia
17	E.M.E.I.F. “Santa Angélica”	Santo Antônio
18	E.M.E.I.F. “Santa Fé”	Trombetas
19	E.M.E.I.F. “Ezequiel Araújo Braga”	Pau Amarelo
20	E.M.E.I.F. “São Pedro”	São Pedro

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em Grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.1.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

b - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

c - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

b - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

c - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

7.3 - Caso a Contratante não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens anteriores 7.1 e 7.2.

7.3.1 - Para efeitos desse do item 7.3, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

(cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.4 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao item 7.2, alínea “a” deste item, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

7.5 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no 7.2, alínea “c” deste item, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

7.6 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DA PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada, sendo adquiridos conforme a necessidade do produto na merenda escolar, com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas a serem fornecidos durante um ano;

8.2 - Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, o Município de Santarém Novo não se responsabiliza por prejuízos financeiros e não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

9 - DO PREÇO

9.1 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Secretaria de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

9.1.1 O preço médio foi pesquisado por, no mínimo, três mercados conforme a resolução do FNDE nº 004/2015 de 02/04/2015.

9.1.2 Os preços de aquisição consta em planilha anexo ao edital, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

9.1.3 O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25. § 6º da resolução nº 004/2015 do FNDE.

9.1.4 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

12 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1 - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 3 (três) dias, no setor de distribuição da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/Secretaria Municipal de Educação. Sendo que, os produtos que estiverem na entre safra, poderão ser apresentados no período da safra do respectivo produto;

12.2 - As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

12.3 - A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

12.4 - As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício do edital desde que estes estejam em perfeitas condições para o consumo humano;

12.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

12.6. O resultado estará disponível no Setor de licitação ou no site www.santaremnovo.pa.gov.br.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado até o décimo quinto (15º) dia após última entrega do mês, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente vistada pelo responsável do setor de Merenda Escolar e liberação da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

13.3 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;

13.4 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou CPF PESSOA FÍSICA, indicado no Contrato;

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com o modelo apresentado em anexo;

14.3 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão vigência de um ano, **podendo ser prorrogada, excepcionalmente**, na hipótese de necessidade de **postergação dos prazos somente** com base no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

15.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

15.2 - O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

15.3 - O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para Alimentação Escolar conforme cronograma de entrega definido pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar;

a) As entregas serão conforme quadro apresentado neste edital, sendo que o fornecedor deverá entregar os produtos nas escolas municipais e estaduais conforme o mapa de roteiro de entrega que será fornecido pelo setor de merenda escolar semanalmente;

15.4 - As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

SETOR DE LICITAÇÃO

integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas ou conforme termo de referência;

15.5 - Os produtos deverão ser entregues na central de recebimento, em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente;

15.6 - Fica reservado ao responsável pelo recebimento (Nutricionista chefe do Setor de merenda Escolar) o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo;

15.7 - As frutas não deverão ser maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável;

15.8 - Obrigatoriamente o transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes;

15.9 - É de responsabilidade da CONTRATADA fornecedora, que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável e bota) para o transporte dos produtos até o depósito de Alimentação Escolar e escolas;

15.10 - Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.

16 - DOS FATOS SUPERVENIENTES

16.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

17 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

17.1 - Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada pública a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural estará concretizado.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos;

18.2 - Caberá à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** providenciar, por sua conta, a publicação do Instrumento de Convocação da Chamada Pública e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.

18.3 - Os materiais deverão ser entregues no Município de Santarém Novo, na Central de Distribuição – Depósito da merenda Escolar, localizado na Rua Josias Nogueira nº120, Bairro Liberdade, Santarém Novo/Pará, exceto os **produtos perecíveis, considerando a falta de estrutura para armazenar, Câmara Fria, se faz necessário que a Contratada seja**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

responsável pela entrega destes produtos, que seja entregue diretamente nas escolas Municipais e Estaduais do Município de Santarém Novo conforme lista apresentada.

18.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, localizada na Rua Frei Daniel de Samarate nº 128, Bairro Centro, em Santarém Novo-Pará ou pelo site www.santaremnovo.pa.gov.br.

18.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Contratante.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentário do Exercício de 2017:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.306.0251.2.025 Manutenção do Programa Merenda Escolar.

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros de Pessoa Física.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos Produtos

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor

ANEXO IV - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

ANEXO V - Modelo de solicitação de Atestado de Adimplência

ANEXO VI - comunicado

22 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

19.1 - A presente Chamada Pública é regulada pelas Leis Brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Santarém Novo-Pará, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

23 - DAS INFORMAÇÕES

20.1 - Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, sito a Rua Frei Daniel de Samarate n°128 Centro, Santarém Novo, Estado do Pará, CEP 68.720-000, em dias úteis das 8:00 às 12:00.

Santarém Novo - PA, 05 de Maio de 2017.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS					
ANEXO DA PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTUA FAMILIAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE: ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, PRÉ ESCOLAR, CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS (EJA) E AEE /ANO 2017- SANTARÉM NOVO-PA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANT.
01	ABACAXI	Haváí ou pérola, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (Por amadurecer), em estado de maturação pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Será entregue inteiro e sem coroa nas escolas.	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 30kg	KG	2100
02	ABOBORA	De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Deverão estar acondicionadas em malha sacos até 20 kg	KG	2500
03	ALFACE	Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas	Maços de até 300g, embalados Em sacolas plásticas atóxicas e Inodoras	KG	2100
04	BANANA REGIONAL	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, Procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem Física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à Superfície externa, livre de enfermidades, Insetos, parasitas e larvas	A entrega deste produto deverá ser realizada em caixas plásticas Vazadas (tipo engradado). Até 20 kg	KG	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

05	CAIPIRÃO	Frango contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Carne e miúdos com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria s/ Manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de Validade. Deve conter SIM, SIE ou SIF. Não Contém glúten. Deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Peso mínimo de 2 kg/mantida sob congelamento a -12 °c. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	2100
06	CEBOLINHA	As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos Estranhos aderidos a superfície externa, Parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa Anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.	Deverá ser entregue em caixas plásticas vazadas, em maços de até 250 gramas. Não poderão Estar golpeadas e danificadas, Que prejudiquem sua aparência E utilização	KG	2300
07	CHEIRO VERDE	Frescas e sãs, na cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. As Folhas/inflorescências deverão se apresentar Intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos Estranhos aderidos a superfície externa, Parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa Anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.	Maços de até 200g, embalados Em sacolas plásticas atóxicas e Inodoras	KG	2300
08	CENOURA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação	A entrega deste produto deverá ser realizada em caixas plásticas vazadas (tipo engradado). Até 20kg	KG	2500
09	COUVE REGIONAL	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação	Maços de até 300g, embalados em sacolas plásticas atóxicas e Inodoras	KG	1300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

10	FARINHA DE TAPIOCA	Produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca (<i>Manihot esculenta</i> Crantz) purificada.	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	1800
11	FEIJÃO DA COLONIA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e estado de maturação adequado para o consumo. Livre de resíduos de Fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	2300
12	FEIJÃO DE CORDA OU FEIJÃO VERDE	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e estado de maturação adequado para o consumo. Livre de resíduos de Fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	2100
13	GOMA DE TAPIOCA	Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	2000
14	JAMBÚ	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	EMBALAGENS: Deveram esta embalados em sacolas plásticas Atóxicas e inodoras de maço Até 300g	KG	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

15	LARANJA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 30kg	KG	2100
16	LIMÃO	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	1000
17	MAMÃO	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 30kg	KG	2200
18	MELANCIA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	2200
19	MELÃO	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

20	MANGA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	1200
21	MAXIXE	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Acondicionadas em malha sacos de até 20kg	KG	1200
22	MACAXEIRA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar lavadas, acondicionadas em caixas Vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	2500
23	PEPIMO	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Deverão estar acondicionadas em caixas vazadas TIPO ENGRANADO, COM ATÉ 10kg	KG	1300
24	PIMENTAO	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Acondicionadas em malha sacos de até 20kg	KG	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

25	PIMENTINHA	Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de Conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	1532
26	POLPA DE ACEROLA	Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo Com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país/anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: pacote de até 1kg. Embalagem secundária: Caixas vazadas TIPO ENGRANADO	KG	4500
27	POLPA DE GOIABA	Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo Com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país/anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: pacote de até 1kg. Embalagem secundária: Caixas vazadas TIPO ENGRANADO	KG	3500
28	POLPA DE MARACUJÁ	Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo Com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país/anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: pacote de até 1kg. Embalagem secundária: Caixas vazadas TIPO ENGRANADO	KG	3100
29	POLPA DE CUPUAÇU	Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo Com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país/anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: pacote de até 1kg. Embalagem secundária: Caixas vazadas TIPO ENGRANADO	KG	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

30	QUIABO	Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo Com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país/anvisa/ms. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagens plásticas atóxicas, inodoras de 1kg	KG	1200
TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

MAPA				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
PREÇO PARA LICITAÇÃO ANEXO 1 - A					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
01	ABACAXI	KG	2100	R\$ 4,49	R\$ 9.303,00
02	ABOBORA	KG	2500	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
03	ALFACE	KG	2100	R\$ 6,26	R\$ 13.146,00
04	BANANA REGIONAL	KG	2000	R\$ 6,72	R\$ 13.440,00
05	CAPIRÃO	KG	2100	R\$ 11,56	R\$ 24.276,00
06	CEBOLINHA	KG	2300	R\$ 9,60	R\$ 22.080,00
07	CHEIRO VERDE	KG	2300	R\$ 12,86	R\$ 29.618,00
08	CENOURA	KG	2500	R\$ 6,26	R\$ 15.650,00
09	COUVE REGIONAL	KG	1300	R\$ 8,59	R\$ 11.124,00
10	FARINHA DE TAPIÓCA	KG	1800	R\$ 9,55	R\$ 17.190,00
11	FEIJÃO DA COLONIA	KG	2300	R\$ 5,98	R\$ 13.754,00
12	FEIJÃO DE CORDA OU FEIJÃO VERDE	KG	2100	R\$ 8,40	R\$ 17.640,00
13	GOMA DE TAPIÓCA	KG	2000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
14	JAMBÚ	KG	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
15	LARANJA	KG	2100	R\$ 2,83	R\$ 6.153,00
16	LIMÃO	KG	1000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
17	MAMÃO	KG	2200	R\$ 4,24	R\$ 9.328,00
18	MELANCIA	KG	2200	R\$ 2,72	R\$ 5.984,00
19	MELÃO	KG	1500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
20	MANGA	KG	1200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00
21	MAXIXE	KG	1200	R\$ 7,06	R\$ 8.472,00
22	MACAXEIRA	KG	2500	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
23	PEPIMO	KG	1300	R\$ 5,17	R\$ 6.721,00
24	PIMENTÃO	KG	1500	R\$ 7,16	R\$ 10.740,00
25	PIMENTINHA	KG	1532	R\$ 7,23	R\$ 11.076,36
26	POLPA DE ACEROLA	KG	4500	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00
27	POLPA DE GOIABA	KG	3500	R\$ 8,16	R\$ 28.560,00
28	POLPA DE MARACUJÁ	KG	3100	R\$ 11,59	R\$ 35.929,00
29	POLPA DE CUPUAÇU	KG	2000	R\$ 13,86	R\$ 27.720,00
30	QUIABO	KG	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
					R\$ 445.583,36

VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO É DE R\$ 445.583,36 (quatro centos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 2017XXX-CHMADA PÚBLICA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela **Lei nº 8.666/1993** e pela **Lei nº 11.947/2009**, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, ou ainda e-mail mais com comprovação de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santarém Novo (PA), ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º: _____
C.P.F.:

2º: _____
C.P.F.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO EMPREGADOR]**

DECLARAÇÃO

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Referência: Chamada Publica nº 001/2017

OBJETO: Cadastramento dos Grupos Formais de Agricultores Familiares para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Salinópolis em observância ao disposto no art. 14 da Lei Federal 11.947/09, e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 004/2017.

Prezados Senhores:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da Cooperativa ou Associação), declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a (nome da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário.

Obs.: O documento deverá ter firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE
VENDA

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
						Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedoros (as) do Grupo Informal				Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Secretaria Municipal de Educação
Sr. André Corrêa da Silva
Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo(a) Sr(a),

Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação na Chamada Publica nº **001/2017**, que tem como objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ DAP JURIDICA: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Responsável: _____
Fone do responsável: _____
RG: _____ /órgão emissor _____ CPF: _____
Contratos firmados _____

Cordialmente,

Cidade (UF), ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável)
Reconhecer assinatura em cartório

Obs.: O Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original (SOLICITAÇÃO), podendo utilizar este modelo, anexando a esta documentação que comprove ser o representante o titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá APRESENTAR à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCURAÇÃO particular AUTENTICADA OU ORIGINAL, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo perante a Prefeitura de Santarém Novo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

COMUNICADO IMPORTANTE

A assinatura dos contratos, obrigatoriamente se fará da forma tradicional (assinada pelo representante legal) e também com Certificado Digital, ou seja com e-CNPJ da Associação ou da Cooperativa. E para os agricultores fornecedores Individuais e em grupo obrigatoriamente se fará da forma tradicional (assinada pelo representante legal) e também com Certificado Digital, e-CPF.

Santarém Novo - PA, 05 de Maio de 2017.

**LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**